

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de **serviços de manutenção preventiva e corretiva na Usina de Asfalto pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra qualificada e supervisão técnica** realizada por **engenheiro mecânico ou técnico em mecânica**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ALETAS DE LIMPEZA HARDOX 450	PÇ	6	R\$ 186,67	R\$ 1.120,02
02	RASPADOR CALAÇO	PÇ	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
03	CJ CONE INOX BIPARTIDO	PÇ	1	R\$ 7.066,67	R\$ 7.066,67
04	DUTO CÂMARA DE COMBUSTÃO	PÇ	1	R\$ 30.160,00	R\$ 30.160,00
05	PALHETAS DE SAIDA	PÇ	12	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00
06	FLANGE DE SAIDA	PÇ	2	R\$ 4.791,00	R\$ 9.582,00
07	SERVIÇO DE GUINDASTE (Mobilizações e desmobilizações + 08 horas de serviços)	Diária	2	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,66
8	MANGA POLIESTER	Peças	360	R\$ 33,50	R\$ 12.060,00
09	SERVIÇO DE M. DE OBRA E SUPERVISÃO TÉCNICA (04 Mecânicos e 01 supervisão técnica)	Hora	128	R\$ 1.580,49	R\$ 202.302,72
TOTAL					R\$ 282.111,07

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de necessidades prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1.1 A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução dos serviços.

4.1.2 A contratada deverá disponibilizar peças novas sem qualquer marca de uso, acompanhadas de garantia mínima de 03 (três) meses, assegurando a qualidade, durabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos;

4.1.3 Todas as peças fornecidas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, devendo ser originais ou equivalentes às especificações do fabricante da usina, de modo a garantir a plena compatibilidade, desempenho e segurança do equipamento. Qualquer peça que não atenda a essas especificações será rejeitada e deverá ser substituída pela contratada sem custos adicionais;

4.1.4 Os serviços deverão ser executados nas dependências da Usina de Asfalto do Consorcio Cidema, localizada na Rua Tua Ventura Migliorini, nº 41D, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, garantindo supervisão adequada, segurança e continuidade das operações;

4.1.5 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, capaz de fornecer suporte completo durante a instalação e manutenção das peças. A equipe de manutenção deverá ser composta, no mínimo, por 04 (quatro) profissionais devidamente capacitados, incluindo mecânicos e soldadores, garantindo a execução eficiente e segura de todas as demandas do serviço;

4.1.6 A contratada deverá disponibilizar 01 (um) engenheiro ou técnico responsável pela supervisão dos serviços, sendo este profissional incumbido da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade

Técnica (RRT), conforme previsto na legislação vigente, garantindo a regularidade, segurança e conformidade técnica de todas as atividades executadas;

4.1.7 Fica a cargo da contratada todas as despesas relacionadas ao alojamento, estadia, alimentação e locomoção da equipe, garantindo, assim, a integridade dos profissionais e a continuidade eficiente dos serviços prestados;

4.2 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.2.1 A CONTRATADA deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços de manutenção especializada em usinas de asfalto, abrangendo intervenções mecânicas, estruturais e operacionais de complexidade similar ao objeto desta contratação;

4.2.2 A CONTRATADA deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras, observar rigorosamente as normas e padrões técnicos vigentes, em especial as disposições contidas nas ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 14628 (Sistemas de exaustão e filtragem de ar), nas Normas Regulamentadoras NR-10, NR-12 e NR-35 relativas à segurança em instalações elétricas, máquinas e trabalho em altura, bem como as orientações constantes do Manual do Fabricante MARINI – Magnum 120 e as especificações técnicas do DNIT aplicáveis à produção de CBUQ;

4.2.3 Caberá à CONTRATADA arcar integralmente com as despesas de transporte, içamento, movimentação e instalação de componentes, incluindo o uso de guindaste/Munck, equipamentos de solda, ferramentas específicas e materiais de consumo indispensáveis à execução dos serviços;

4.2.4 A empresa CONTRATADA será responsável pela execução completa da montagem e desmontagem dos componentes da usina, incluindo a remoção do filtro de mangas, tambor secador, queimador e demais partes necessárias para acesso aos itens com avarias. Todos os procedimentos deverão ser realizados observando rigorosamente as normas de segurança, qualidade e boas práticas operacionais, garantindo integridade dos equipamentos e segurança dos trabalhadores;

4.2.4.1 Manutenção no Tambor Secador e Misturador: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva no tambor secador e no misturador da usina, incluindo inspeção estrutural, ajustes e reparos necessários para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do sistema de secagem e mistura dos agregados;

4.2.4.2 Fabricação e Substituição do Duto da Câmara de Combustão: Fabricação e instalação de novos dutos da câmara de combustão, incluindo o conjunto dos cones, utilizando materiais resistentes a altas temperaturas e corrosão. Os componentes deverão atender às especificações técnicas originais do fabricante ou equivalentes, garantindo perfeita vedação, segurança operacional e eficiência térmica;

4.2.4.3 Substituição das Flanges de Encosto do Secador: Remoção dos flanges desgastados e instalação de novas flanges de encosto no tambor secador, observando as tolerâncias dimensionais e o alinhamento adequado para evitar vibrações, vazamentos e desgaste prematuro dos componentes;

4.2.4.4 Substituição das Palhetas de Limpeza: Fornecimento e substituição de palhetas de limpeza confeccionadas em material de alta resistência mecânica e térmica, garantindo o perfeito contato com a superfície interna do tambor e a eficiente remoção de resíduos durante a operação;

4.2.4.5 Substituição dos Raspadores do Secador: Instalação de novos raspadores em conformidade com as dimensões e especificações técnicas do equipamento, assegurando a limpeza contínua do tambor e evitando acúmulo de material que possa comprometer o aquecimento uniforme dos agregados;

4.2.4.6 Reparos Gerais no Tambor Secador: Execução de reparos estruturais e mecânicos no tambor secador, abrangendo soldagens, alinhamentos, reforços e ajustes necessários para restabelecer as condições originais de operação, segurança e desempenho energético;

4.2.5 Todos os serviços contratados deverão ser realizados sob responsabilidade técnica de engenheiro mecânico ou técnico em mecânica habilitado, com registro ativo no CREA, garantindo o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e a emissão de documentação técnica comprobatória;

4.3. Do prazo de vigência

4.3.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 03 (Três) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada nos termos do (Lei 14.133/2021, art. 54).

4.4. Da Subcontratação

4.4.1 Fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar as condições, prazos e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo conduzida de forma a garantir a continuidade operacional da Usina de Asfalto do Consorcio e a manutenção da capacidade produtiva da usina tipo Magnum 120 Max;

5.2 O Consorcio providenciará a emissão da ordem de serviço, a qual será enviada após a assinatura do responsável;

5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.4 Os serviços deverão ser realizados conforme descrição, de forma segura, ininterrupta e com garantia de qualidade, preservando equipamentos e materiais;

5.5 Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos estipulados na contratação;

5.6 A CONTRATADA que não cumprir os prazos estipulados ficará sujeita às sanções estabelecidas no contrato e na Legislação pertinente;

5.7 As peças a serem substituídas devem ser originais ou, na falta destas, poderão ser utilizadas peças produzidas por fabricante idôneo, desde que seja equivalente às originais: em matéria prima de fabricação, garantia e qualidade. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade do CONTRATANTE;

5.8 As peças substituídas deverão ser apresentadas à fiscalização do contrato para análise e conferência, antes de seu descarte. Após a devida verificação, a destinação final (descarte) ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE, observando-se as normas ambientais e a legislação vigente;

5.9 Caso seja necessária a retirada do equipamento, ou de qualquer um de seus componentes, para realização de reparo em oficina externa da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do transporte, bem como os riscos envolvidos no manuseio, deslocamento, guarda e devolução do material, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.10 Assumir todas as obrigações salariais e todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes da utilização de recursos humanos na execução das atividades a serem prestadas;

5.11 Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao Consorcio qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal, encaminhando ao Fiscal do Contrato cópia da referida alteração logo após ser registrada no órgão competente;

5.12 Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado;

5.13 Zelar pela perfeita execução do Contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos ao Consorcio;

5.14 Responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários ou quem estiver a sua disposição para a prestação dos serviços, por todas as despesas decorrentes da prestação, tais como salários, materiais, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, EPI's, bem como as despesas pessoais dos técnicos como transporte, hospedagem e refeições;

5.15 Responder pelos danos causados diretamente e indiretamente ao Consorcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, bem como arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada no local de prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento feito pela Administração;

5.16 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial;

5.17 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

5.19 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Consorcio o Relatório Descritivo com o quantitativo de todas as atividades realizadas dentro do mês;

5.20 Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pelo Consorcio, fornecendo informações e documentos solicitados, relacionados ao objeto do presente Contrato;

5.21 A CONTRATADA dará ao Contratante total garantia de qualidade dos serviços, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei de n. 14.133/2021 e com Código de Defesa do Consumidor;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do fornecimento deste Termo de Referência será realizada de forma parcelada, mediante solicitação das secretarias nos locais devidamente informados;

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.6 O fiscal técnico acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Consorcio;

6.7 Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.;

6.8 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n° 14133/2021, designam-se os para fiscalização e acompanhamento acerca da execução do Contrato resultante deste certame.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será na forma Global.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo locador.

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

7.4 A periodicidade das medições será mensalmente. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo;

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais;

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Confirmado o quantitativo executado, em até dois dias úteis após, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

Para tanto, a nota fiscal deverá:

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório;
- Conter a metragem exata de serviço realizado;
- Constar o valor unitário de acordo com o contrato;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis

- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

11.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2 Do Preço

12.2.1 Para assegurar a adequação orçamentária e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, o valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços atualizada, realizada da seguinte forma:

- (a) obtenção de três orçamentos junto a fornecedores do ramo; e
- (b) coleta de um preço de item similar disponível no Painel de Preços do PNCP, referente a contratações vigentes de outros órgãos públicos.

Essas referências permitiram a composição de um valor estimado coerente, atual e alinhado às práticas de mercado.

12.2.2 Considerando os orçamentos coletados e as pesquisas de mercado realizadas, optou-se pela adoção do menor valor apurado, desde que mantidas integralmente as especificações técnicas exigidas, assegurando, assim, a vantajosidade da contratação, sem prejuízo da eficiência operacional, durabilidade dos componentes e qualidade dos serviços prestados. Essa escolha visa garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade e da eficiência, pilares da gestão pública responsável.

12.2.3 Tal procedimento encontra fundamentação legal nos arts. 5º e 23º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem que o Consorcio deve selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, considerando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, as condições de execução do objeto e o atendimento aos padrões mínimos de qualidade e desempenho técnico. Dessa forma, o critério adotado demonstra coerência técnica e jurídica, garantindo a transparência, competitividade e isonomia no processo licitatório.

12.3 Da Justificativa de Escolha do Fornecedor

12.3.1 O critério de escolha dos fornecedores para o levantamento de valores utilizados na elaboração do memorial de cálculo levou em consideração não apenas o menor preço, mas também aspectos qualitativos indispensáveis à adequada execução dos serviços.

12.3.2 Foram avaliados fatores como a qualidade comprovada dos serviços prestados, a capacidade de atendimento imediato às demandas da Usina de Asfalto, a inovação e aplicação de tecnologias adequadas às especificações técnicas dos equipamentos, bem como a regularidade fiscal e a idoneidade junto aos órgãos competentes.

12.3.3 Dessa forma, os fornecedores selecionados para compor a pesquisa de preços demonstraram condições técnicas e operacionais compatíveis com as necessidades do Consorcio, garantindo a fidedignidade dos valores levantados e a vantajosidade da futura contratação.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

13.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 13.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 13.3.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- 13.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver); (<https://acesse.one/sintegra-ie>).
- 13.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 13.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

13.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 13.4.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua idoneidade e capacidade para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, atendendo aos seguintes requisitos:
- 13.4.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento conforme art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

- 13.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo no caso de empresas constituídas no exercício em curso de acordo com o art. 69 da 14.133/2021.

13.5. DA REGULARIDADE TÉCNICA

- 13.5.1. Declaração de Capacidade Operativa de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haja qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoa;
- 13.5.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho o objeto desta licitação;
- 13.5.3. Registro da empresa ou do responsável técnico junto aos seus respectivos Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional (CREA ou CRT, conforme o caso), mediante apresentação de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica em vigor na data limite para a entrega das propostas, comprovando que a empresa está devidamente habilitada e autorizada para a execução dos serviços objeto desta contratação.
- 13.5.3.1. **Nota 01** – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.5.3.2. **Nota 02** – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- 13.5.3.3. **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
- 13.5.4. *“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.*

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 282.111,07(Duzentos e oitenta e dois mil, cento e onze reais e sete centavos.) valor previamente definido por meio da utilização de pesquisa de preço em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021, apresentados na memória de cálculo anexa.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA.

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDEMA


ORANOGRAMA: 02.008 - PROGRAMA ASFALTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - PROGRAMA ASFALTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Chapecó, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GILVAN ANTONIO LOPES
Data: 06/11/2025 15:44:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvan Antonio Lopes
Gerente de Programa Proasfalto
Responsável pela elaboração do Termo